



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.782/2019

DE 07 DE FEVERIEIRO DE 2019.

Autoriza o Município a receber doação de terras de propriedade de Leontina Braga, bem como a fazer uso da área como rua e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Tabai autorizado a receber em doação, bem imóvel e direitos a ele relativos, de propriedade de Leontina Braga.

Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo 1º, bem como direitos a ele relativos, é o seguinte:

1. Área de Terras - Uma fração de terras, com a área de 2.779,69 m² (dois mil, setecentos e setenta e nove vírgula sessenta e nove metros quadrados), com as seguintes mediadas e confrontações, no sentido horário: ao nordeste, onde mede 14,40 metros com a BR-386, formando ângulo interno de 103°36'; ao sudeste, onde mede 71,6 metros com o imóvel de Leontina Braga e 125,0 metros com o imóvel da Prefeitura Municipal de Tabai, formando ângulo interno de 90°0'; ao sudoeste, onde mede 14,0 metros, com o imóvel de Leontina Braga, formando ângulo interno de 90°0'; ao noroeste, onde mede 200,0 metros, com o imóvel de Leontina Braga, formando ângulo interno de 76°24'; até encontrar o segmento inicialmente descrito.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a fazer uso da área de terras como uma Rua Municipal, podendo realizar as obras que ainda se demonstrem necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 07 de fevereiro de 2019.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 07.02.19

Rubrica Responsável

Registrado e Publicado.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Alessandra Mara Togni

Chefe de Gabinete

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta colenda Câmara de Vereadores buscando sua autorização legal para que o município de Tabai receba através de doação pública uma área de terras com área superficial de 2.779,69 m² (dois mil, setecentos e setenta e nove vírgula sessenta e nove metros quadrados).

A área de terras servirá como rua municipal que dará acesso ao Ginásio de Esportes a ser construído em terras doadas anteriormente pelos sucessores da Sra. Leontina Braga.

A presente doação se apresenta na sua forma gratuita sem ônus para as partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 04 de fevereiro de 2019.

Nelso da Rosa Machado

Vice-Prefeito em exercício

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"